



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

---

**Mensagem s/n - 2016.**

Limoeiro do Norte, em 27 de abril de 2016.

DO: Prefeito do Município de Limoeiro do Norte

AO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

ASSUNTO: Remete Projeto de lei.

Senhor Presidente,

Honra-me encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que *“Acrescenta o parágrafo único ao art. 21 da Lei 1.910, de 14.4.2015, que consolidou a Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte”*.

É que na Lei Municipal n.º 1.819, de 9.5.2014, foram criados 2 (dois) cargos públicos denominados de Assessor Jurídico que, posteriormente, com a Lei Municipal n.º 1.910, de 14.4.2015, passaram a ser denominados de Consultor Jurídico, sem, contudo, nenhuma dessas leis tivesse fixado o valor do vencimento base. Em suma, o cargo foi criado mas não foi fixado o vencimento base desse cargo.

Assim, o presente projeto de lei busca unicamente fixar o valor do vencimento base para o cargo de Consultor Jurídico.

Esperando a rápida tramitação e integral aprovação do presente projeto de Lei, firmo-me com protestos de elevada estima e alto apreço.

**PAULO CARLOS SILVA DUARTE,**  
Prefeito do Município de Limoeiro do Norte

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 004426 03 MAIO 2016 Horário: 12:30 Responsável: <i>daiane</i>
--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**PROJETO DE LEI N.º 021, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

*Acrescenta o parágrafo único ao art. 21 da Lei 1.910, de 14.4.2015, que consolidou a Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 21 da Lei n.º 1.910, de 14 de abril de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 21. omissis*

**Parágrafo único** – Fica fixado o vencimento base do cargo de Consultor Jurídico no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de abril de 2016.

**PAULO CARLOS SILVA DUARTE,**  
Prefeito do Município de Limoeiro do Norte

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>007426</u> 03 MAIO 2016 Horário: <u>12:30</u> <u>alciano</u> Responsável
---